



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 DE JANEIRO DE 2021.

DATA VIGÊNCIA: 25/01/2021 a 31/12/2021

EMPRESA: JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS – ME (JQS-ME Padaria Pão e Cia)

CNPJ: Nº 08.078.959/0001-51

VALOR: R\$ 3.236,40 (Três mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS DO VALE DE SOUZA - 19/03/2021 19:11:12
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8926d6df-51a0-4e3f-808f-8d43998d957b

Ubatã-Ba, 07 de janeiro de 2021
Ao setor de compras
a/c do senhor Jose Marcelo Ribeiro Libarino.

TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminhamos o presente termo de referência que visa solicitar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Pão para suprir a necessidades da Secretaria de saúde, nas condições abaixo descritas.

1. Justificativa:

A Secretaria de Saúde e suas unidades subordinadas (Hospital Municipal e CAPS) oferecem serviços dos quais se faz necessária a aquisição de pão. Os serviços ofertados à população, a exemplo do Hospital Municipal, onde disponibiliza café, lanche e ceia aos internos diariamente; a exemplo do CAPS I, onde disponibiliza alimentação aos usuários e beneficiários dos serviços e de igual modo aos servidores que trabalham nesse mesmo regime de funcionamento de tais unidades, requer alta quantidade desses produtos. Diante da necessidade de garantir ideal funcionamento desses setores, além de proporcionar um ótimo acolhimento à comunidade que necessita de tais serviços, se faz imprescindível a aquisição desses produtos indispensáveis para a alimentação. Esta demanda é para o exercício de 2021.

2. Valor Estimado:

Através de ampla pesquisa de mercado

3. Local de Entrega:

A entrega deverá ser feita no local da distribuição do gênero alimentício, mediante aviso prévio da Coordenação do Programa gerido pela secretaria de assistência social e acima mencionado, e no Hospital Municipal, situado à Rua Desembargador Mário Albiane, s/n, São Raimundo – Ubatã/BA

4. Especificação / Detalhamento:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT Sec. De Saúde	QUANT. TOTAL
------	----------	------	------------------------	-----------------

01



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS DO VALE DE SOUZA - 19/03/2021 19:11:12
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8926d6df-51a0-4e3f-808f-8b43998d957b

1.	PÃO, tipo francês peso unitário 50 gramas, acondicionado em saco transparente ou cestos usualmente utilizados para condução.	Kg	360	360
----	--	----	-----	-----

5. Outras Informações:

5.1 Condições de entrega e critérios de aceitação do objeto

5.1.1 Os produtos serão solicitados conforme as necessidades das secretarias e deverão ser fornecidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em local a ser informado no ato da requisição devidamente assinada pelo setor responsável, após apresentação de Autorização de Fornecimento assinado por preposto devidamente autorizado pelo Município;

5.1.2 A empresa vencedora deverá garantir pela qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta e responsabilizar-se-á por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produto de má qualidade.

5.2 Condições de pagamento

5.2.1 O pagamento será feito pelo município, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, na Prefeitura Municipal;

5.2.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

5.2.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

5.2.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ
ESTADO DA BAHIA



propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5.3 Obrigação da Contratada

5.3.1 efetuar a entrega dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;

5.3.2 executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

5.3.3 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

5.3.4 comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.3.5 manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

5.4 Controle e fiscalização da execução do objeto

5.4.1 A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.5 Sanções administrativas

5.5.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, a licitante/adjudicatária, que:

5.5.1.1 Não assinar o instrumento ou não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta.

5.5.1.2 Apresentar documentação falsa.

5.5.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

5.5.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade.

5.5.1.5 Comportar-se de modo inidôneo.

5.5.1.6 Cometer fraude fiscal.

5.5.1.7 Fizer declaração falsa.

5.5.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

5.5.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA



- 5.5.2.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do item (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 5.5.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.
- 5.5.2.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1. e 11.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 5.5.3 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 5.5.3.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato.
 - 5.5.3.2 Apresentar documentação falsa.
 - 5.5.3.3 Comportar-se de modo inidôneo.
 - 5.5.3.4 Cometer fraude fiscal.
 - 5.5.3.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 5.5.4 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 5.5.4.1 Multa de:
 - 5.5.4.1.1 Mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) até o vigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.
 - 5.5.4.1.2 Mora de 10% (dez por cento), após o vigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.
 - 5.5.4.1.3 Mora de 20% (vinte por cento), após o trigésimo dia consecutivo de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho.
 - 5.5.4.1.4 Compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com multa prevista anteriormente.
 - 5.5.4.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
 - 5.5.4.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos.
 - 5.5.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

- 5.5.4.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.
- 5.5.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.
- 5.5.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 5.5.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.
- 5.5.8 Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.
- 5.5.9 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador de Despesas, devidamente justificado.
- 5.5.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar ou impedimento de contratar com a Administração, o licitante será descredenciado por igual período.
- 5.5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.


Paulo Souza Longo

Secretário Municipal de Administração



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

AUTUAÇÃO

No dia 07 do mês de janeiro de 2021, eu, José Marcelo Ribeiro Libarino, Diretor de Compras da Prefeitura Municipal de Ubatã (BA), nomeado pela Portaria nº 017 de 2021, autuei com o N° **039/2021** o Processo Administrativo, onde consta solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Administração.

Confiante no atendimento do presente subscreve-me.

Atenciosamente,

José Marcelo Ribeiro Libarino
Diretor de Compras





Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ: 14.235.253/0001-59

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente, solicitamos cotação de preço no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para solicitar a aquisição de Pães, conforme Termo de referência em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria, agradecemos.
Atenciosamente,

José Marcelo Ribeiro Libarino
Diretor de Compras

15/01/21

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: <i>JAILTON QUEIROZ SANTIAGO</i>	
CNPJ: <i>08078959/0001-51</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: <i>Av. Presidente Médice 74</i>	
TELEFONE: <i>73-388452233</i>	EMAIL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALORES R\$	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO, tipo francês peso unitário 50 gramas, acondicionado em saco transparente ou cestos usualmente utilizados para condução.	kg	360	<i>8,99</i>	<i>3.236,40</i>
Valor total					

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

08.078.959/0001-51
JQS-ME Padaria Pão e Cia
Av Presidente Médice Nº 74 Centro
CEP 45 550-000 Ubatã-BA

07



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ: 14.235.253/0001-59

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente, solicitamos cotação de preço no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para solicitar a aquisição de Pães, conforme Termo de referência em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria, agradecemos.
Atenciosamente,

José Marcelo Ribeiro Libarino
Diretor de Compras

20/01/22

DADOS DA EMPRESA CRISTIANO PEREIRA ANDRADE-ME	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ: 13.144.713/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV. LANDULFO ALVES, S/Nº - CENTRO	
TELEFONE:	EMAIL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALORES R\$	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO, tipo francês peso unitário 50 gramas, acondicionado em saco transparente ou cestos usualmente utilizados para condução.	kg	360	9,05	3.258,00
Valor total					

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

CRISTIANO PEREIRA ANDRADE-ME
13144713/0001-70
ISC 011540928-ME
 Ubatã av Landulfo alves S/N Centro
Biscoito de goma delicioso

08



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ: 14.235.253/0001-59

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente, solicitamos cotação de preço no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para solicitar a aquisição de Pães, conforme Termo de referência em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria, agradecemos.
Atenciosamente,

José Marcelo Ribeiro Libarino
Diretor de Compras

18/03/22

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Cleonon Lima Ribeiro	
CNPJ: 32.632.681/0001-35	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua Umbelino Correia de Araujo	EMAIL:
TELEFONE:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALORES R\$	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO, tipo francês peso unitário 50 gramas, acondicionado em saco transparente ou cestos usualmente utilizados para condução.	kg	360	9,08	3.268,80
Valor total					

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

Cleonon Lima Ribeiro

32.632.681/0001-35

Cleonon Lima Ribeiro - ME

Rua Umbelino Correia de Araujo, nº503
Massaradub - CEP 45580-000

Ubatã - BA



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DATA: 20/01/2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
1	Pão, tipo francês peso unitário 50gramas, acondicionado em saco transparente ou cestos usualmente utilizados para condução	KG	360	R\$ 8,99	R\$ 3.236,40	R\$ 9,05	R\$ 3.258,00	R\$ 9,08	R\$ 3.268,80	R\$ 8,99	R\$ 3.236,40
					R\$ 3.236,40		R\$ 3.258,00		R\$ 3.268,80		R\$ 3.236,40

Empresa A - JAILTON QUIROZ SANTOS

CNPJ Nº: 08.078.959/0001-51

Empresa B - CRISTIANO PEREIRA ANDRADE-ME

CNPJ Nº: 12.144.713/0001-70

Empresa C - CLEONAN LIMA RIBEIRO-ME

CNPJ Nº: 32.612.681/0001-35



José Marcelo Ribeiro Lihario
Diretor de Departamento



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS DO VALE DE SOUZA - 19/03/2021 19:11:12
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 8926ddbf-51a0-4e3f-808f-8b43998d957b

FORMA Nº 10



[Voltar](#) [Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.078.959/0001-51
Razão Social: JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS
Endereço: RUA JOAQUIM VIEIRA 142 TERREO / CENTRO / ITACARE / BA / 45530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2020 a 26/01/2021

Certificação Número: 2020122802013575852055

Informação obtida em 07/01/2021 09:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS
CNPJ: 08.078.959/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:22 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.

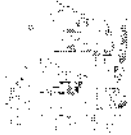
Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **4507.1260.AA64.0274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



12



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210135665

RAZÃO SOCIAL	
JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.562.399	08.078.959/0001-51

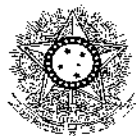
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.078.959/0001-51
Certidão n°: 310814/2021
Expedição: 07/01/2021, às 09:42:42
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.078.959/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS DO VALE DE SOUZA - 19/03/2021 19:11:12
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8926d6f-51a0-4e3f-808f-8b43998d957b

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103651220		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOEL QUEIROZ DOS SANTOS	(mãe) NEUZA NONATO DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/9/1971	IDENTIDADE número 0600139581	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 618.691.105-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE MEDICE			NÚMERO 69
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45550000	Código do Município (do Estado da Bahia) XXXXXX
MUNICÍPIO UBATA	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV PRESIDENTE MEDICE			NÚMERO 74
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45550000	Código do Município (do Estado da Bahia) XXXXXX
MUNICÍPIO UBATA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) fasantos2008@2hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 1091102 4723700 5811203 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEARIA; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E BOLOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/6/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08078959000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FINAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial)			
DATA DA ASSINATURA 19/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) NO VERSO

1ª TABELA



Certifico o Registro sob o nº 97904130 em 20/09/2019
Protocolo 195693272 de 20/09/2019
Nome da empresa JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS NIRE 29103651220
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135027633076509
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PÁGINA 15



195693272

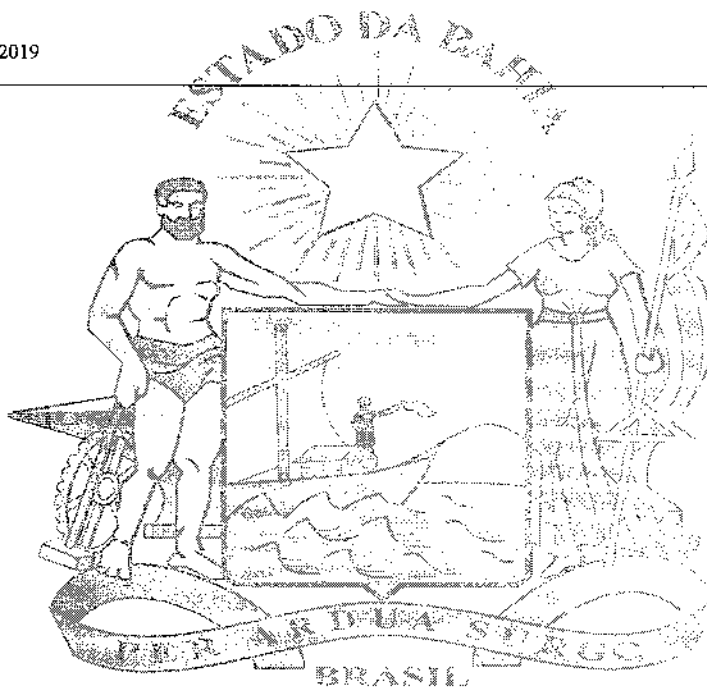


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS
PROTOCOLO	195693272 - 20/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103651220
CNPJ 08.078.959/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97904130 em 20/09/2019

Protocolo 195693272 de 20/09/2019

Nome da empresa JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS NIRE 29103651220

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135027633076509

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019


por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TABELIONATO ALICE LIMA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 ALICE MARIA SILVA DE SA LIMA - Tabelião | RUA RUYDO GALVÃO, 111 - CENTRO - SPARINA - BA
 CEP: 45060-000 - TEL: (75) 3102-0333 | (75) 3041-4211 - E-MAIL: ALICE.LIMA@TABELIONATO.COM.BR

RESPONSÁVEL POR BELEZANCA VONTEINRA(S) 28
JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS (176443)
 Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,88 Total: R\$5,30
 Em testemunho () da verdade.
 Círculo Passos-da-Luz - Escrivania
 Rabuna - Bahia 20/09/2019
 Selos(s): 2424.AB 366490-7
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade

[Handwritten Signature]
Cintília Prestes de Azevedo
 Escrivania Autorizada




Certifico o Registro sob o nº 97904130 em 20/09/2019
 Protocolo 195693272 de 20/09/2019
 Nome da empresa JAILTON QUEIROZ DOS SANTOS NIRE 29103651220
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 135027633076509
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Ubatã- BA, 20 de janeiro de 2021

À
Secretaria Municipal de administração

Em razão da solicitação remetida pela Secretaria Municipal de Administração, destinada contratação de empresa especializada do fornecimento de pão, conforme o termo de referencia dos autos deste processo.

Enviamos o presente processo a fim de que seja informado se há razoabilidade para fazer face à despesa.

Confiante no atendimento do presente subscreve-me.

Atenciosamente,

José Marcelo Ribeiro Libarino
Diretor de Compras

18



Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59
Secretaria Municipal de Administração



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS DO VALE DE SOUZA - 19/03/2021 19:11:12
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8926d6bf-51a0-4e3f-808f-8b43998d957b

CI nº 010/2021

Ubatã, 22 de Janeiro de 2021.

Ao

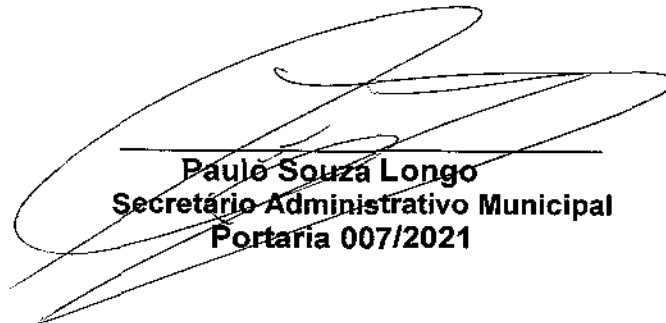
**Departamento de Contabilidade
Nesta**

Senhor,

Após análise do Processo Administrativo de número 039 /2021, que visa solicitar **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas nos autos:

- a) Adequação: o ato administrativo que deve ser efetivamente capaz de atingir os objetivos pretendidos, neste caso especifica a satisfação do interesse público, na contratação temporária de prestadores de serviços de saúde- plantonistas de diversas categorias.
- b) Necessidade: o ato administrativo utilizado deve ser de todos os meios existentes, o menos restritivo aos direitos individuais; neste caso especifico visa solicitar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de pão para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.
- c) Proporcionalidade: em sentido estrito deve haver uma proporção adequada entre os meios utilizados e os fins desejados. Neste caso, o valor efetivado pelo mercado, tem razoabilidade conforme preços ofertados.

Cordialmente,


Paulo Souza Longo
Secretário Administrativo Municipal
Portaria 007/2021

Rua Lauro de Freitas, 199, Centro, Cep: 45.550 – 000 – Ubatã - Bahia

*Recusado em
22.01.2021
P.S.*

RECUSADO 19



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS DO VALE DE SOUZA - 19/03/2021 19:11:12
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8926d6bf-51a0-4e3f-808f-8d43998d957b

Nº CI 014-2021

UBATÃ - BA, 22.01.2021

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ILMO. SR CONTROLADOR GERAL

Vimos autuar no Processo Administrativo nº **039-2021**, conforme solicitação da Secretaria de Administração a respeito da existência de dotação orçamentária para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo informamos que:

- a) Após minuciosa análise no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, verificamos a existência de previsão orçamentária para o valor da contratação.
- b) A Dotação orçamentária que ocorrerá tal despesa é:

ÓRGÃO: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00 Material de Consumo
002-SAÚDE 15%-RECEITA DE – 1.500,00
014-TRANSF. DE REC. DO SUS – 800,00

2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
002-SAÚDE 15%-RECEITA DE – 500,00
014-TRANSF. DE REC. DO SUS – 436,40

CORDIALMENTE,

SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA - 19/03/2021 19:11:12
Acesse em: <https://e.lem.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8926d66f-51a0-4e3f-808f-8b43998d957b

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Ubatã – BA, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de previsão orçamentária suficiente para objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO**, conforme discriminação constantes neste processo, **AUTORIZA** a abertura de processo licitatório que atenda a determinação legal e ao interesse público.

Ubatã, 22 de Janeiro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS DO VALE DE SOUZA - 19/03/2021 19:11:12
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8926d6df-51a0-4e3f-808f-8b43998d957b

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021, eu, Igor Bastos Rocha Melo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubatã(BA), nomeado pela Portaria N° 127/2021 de 08 de Janeiro de 2021, recebi o processo administrativo de o N° **039/2021**, onde consta solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, dando prosseguimento ao processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.


Igor Bastos Rocha Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 127/2020

O Prefeito Municipal de Ubatã, no uso de suas atribuições e de conformidade com que dispõe o art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, destinada ao julgamento de CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA E REGISTROS CADASTRAIS, referente a Obras, Serviços e Compras, conforme composição de membros abaixo discriminados:

1 - CARTA CONVITE

IGOR BASTOS ROCHA MELO – Presidente
JOSIMAR MOREIRA DOS SANTOS – Suplente
MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro
IRISLAN DE JESUS PIMENTA - Suplente do Presidente
EDINORALDO DO SACRAMENTO SILVA – Suplente
ANDREIA SANTOS BATISTA- Membro

2 - TOMADA DE PREÇOS

IGOR BASTOS ROCHA MELO – Presidente
ANDREIA SANTOS BATISTA – Membro
MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro
IRISLAN DE JESUS PIMENTA - Suplente do Presidente
EDINORALDO DO SACRAMENTO SILVA – Suplente
JOSIMAR MOREIRA DOS SANTOS – Suplente

3 - CONCORRÊNCIA

IGOR BASTOS ROCHA MELO – Presidente
MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro
ANDREIA SANTOS BATISTA – Membro
IRISLAN DE JESUS PIMENTA - Suplente do Presidente
EDINORALDO DO SACRAMENTO SILVA – Suplente
JOSIMAR MOREIRA DOS SANTOS - Suplente

4- REGISTROS CADASTRAIS

ANDREIA SANTOS BATISTA
IRISLAN DE JESUS PIMENTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, EM 01 de JANEIRO de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QC9X5SZN+DVSZ7NCXWYQBW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.